



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião

PORTARIA N° 486/2019, de 02 de agosto de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Baião, Estado do Pará, no pleno uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a natureza indenizatória das diárias nos termos do Art. 55, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que as indenizações das diárias serão concedidas por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando do deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias, Art. 55, § 1º, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que o servidor ira afastar-se do Município para Fazer prestação de contas, referente ao mês de Julho de 2019, na Junta do Serviço Militar do Estado do Pará, na cidade de Belém/PA, no período de 05/08/2019 á 08/08/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **STÉLIO MARTINS VIEIRA NOGUEIRA**, Responsável pela Junta do Serviço Militar do Município de Baião, o pagamento de 04 (quatro) diárias relativas ao Projeto de Viagem de n.º 295/2019, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com destino á Belém/PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, em 02 de agosto de 2019.


Jadir Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIÃO**

EM 02, 08 / 19

PRAÇA SANTO ANTONIO, 199
CEP: 68.465-000 - BAIÃO - PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião

PORTARIA Nº 487/2019, de 02 de agosto de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Baião, Estado do Pará, no pleno uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a natureza indenizatória das diárias nos termos do Art. 55, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que as indenizações das diárias serão concedidas por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando do deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias, Art. 55, § 1º, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que o servidor afastou-se do Município para Acompanhar o Prefeito em Reunião, na cidade de Belém/PA, no período de 02/08/2019 á 03/08/2019.

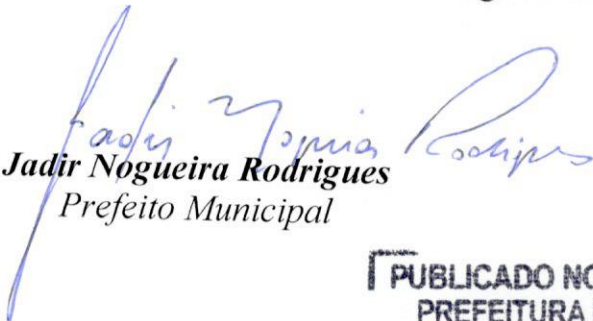
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSÉ HILTON ROCHA DE SOUZA**, no cargo em comissão de Chefe do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, o pagamento de 02 (duas) diárias relativas ao Projeto de Viagem de n.º 296/2019, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), com destino á Belém/PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, em 02 de agosto de 2019.


Jadir Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIÃO

EM 02, 08 / 19

PRAÇA SANTO ANTONIO, 199
CEP- 68.465-000 BAIÃO - PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião

PORTARIA Nº 488/2019, de 02 de agosto de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Baião, Estado do Pará, no pleno uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a natureza indenizatória das diárias nos termos do Art. 55, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que as indenizações das diárias serão concedidas por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando do deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias, Art. 55, § 1º, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que o servidor irá afastar-se do Município para Desenvolver Atividade Junto ao programa ROTA DO AÇAÍ E CODETER, na cidade de Igarapé Miri e Cametá - PA, no período de 05/08/2019 a 07/08/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ao servidor **DISNEY DA CUNHA TOCANTINS**, no cargo em Comissão de Secretário Executivo de Agricultura Familiar, o pagamento de 03 (três) diárias relativas ao Projeto de Viagem de n.º 297/2019, no valor de R\$ R\$ 540,00 (quinhentos quarenta reais), com destino á Igarapé Miri e Cametá - PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, em 02 de agosto de 2019.


Jadir Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIÃO

EM 02/08/19
PRAÇA SANTO ANTONIO, 199
CEP- 68.465-000 BAIÃO-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião

PORTARIA N° 489/2019, de 02 de agosto de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Baião, Estado do Pará, no pleno uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a natureza indenizatória das diárias nos termos do Art. 55, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que as indenizações das diárias serão concedidas por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando do deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias, Art. 55, § 1º, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que o servidor afastou-se do Município para Transportar pacientes para atendimento Médico na cidade de Barcarena /PA, no período de 10/06/2019 á 13/06/2019, de 17/06/2019 á 20/06/2019, de 28/06/2019 á 29/06/2019, de 09/07/2019 á 10/07/2019, de 14/07/2019 á 14/07/2019, e de 25/07/2019 á 25/07/2019, de 12/08/2019 á 12/08/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **GILDÂNIO DOS PRAZERES LOBO**, no cargo de Motorista, o pagamento de 15 (quinze) diárias relativas ao Projeto de Viagem de n.º 298/2019, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com destino á Belém/PA e Barcarena/PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, em 02 de agosto de 2019.


Jadir Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIÃO

EM 02, 08/19

PRACA SANTO ANTONIO, 199
CEP: 68.465-000 BAIÃO-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião

PORTARIA N.º 493/2019, de 07 de agosto de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Baião, Estado do Pará, no pleno uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a natureza indenizatória das diárias nos termos do Art. 55, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que as indenizações das diárias serão concedidas por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando do deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias, Art. 55, § 1º, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que o Prefeito afastou-se do Município para Participar de Reuniões na Assembleia Legislativa do Pará, na cidade de Belém/PA, no período de 05/08/2019 á 06/08/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **JADIR NOGUEIRA RODRIGUES**, Prefeito do Município de Baião, o pagamento de 02 (duas) diárias relativas ao Projeto de Viagem de n.º 299/2019, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com destino á Belém/PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, em 07 de agosto de 2019.

Jadir Nogueira Rodrigues
Jadir Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIÃO

EM 07.08.19

PRAÇA SANTO ANTONIO, 199
CEP 68.465-000 BAIÃO-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião

PORTARIA Nº. 494/2019, de 07 de agosto de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Baião, Estado do Pará, no pleno uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a natureza indenizatória das diárias nos termos do Art. 55, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que as indenizações das diárias serão concedidas por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando do deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias, Art. 55, § 1º, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que a servidora afastar-se do Município para Participar de Reuniões na Assembleia Legislativa do Pará, na cidade de Belém/PA, no período de 05/08/2019 á 06/08/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **NOÊMIA COSTA LOPES** no cargo em Comissão de Assessor Especial Estratégico, o pagamento de 02 (duas) diárias relativas ao Projeto de Viagem de n.º 300/2019, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), com destino á Belém/PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

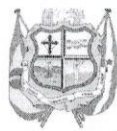
Art. 3º - Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, em 07 de agosto de 2019.


Jadir Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIÃO

EM 07, 08/19
PRAÇA SANTO ANTONIO, 199
CEP: 68.465-000 BAIÃO-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião

PORTARIA Nº. 496/2019, de 12 de agosto de 2019.

O senhor **Edilson Vieira Ramos**, Prefeito Em Exercício do Município de Baião, Estado do Pará, no pleno uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a natureza indenizatória das diárias nos termos do Art. 55, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que as indenizações das diárias serão concedidas por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando do deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias, Art. 55, § 1º, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que o servidor afastou-se do Município para Participar de Reunião da Câmara Técnica e Reunião Ordinária da CIR, Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB)., na cidade de Belém/PA, no período de 12/08/2019 á 13/08/2019 e de 14/08/2019 a 15/08/2019.


RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **EDILSON VIEIRA RAMOS**, no cargo em Comissão de Secretário Executivo de Saúde, o pagamento de 04 (quatro) diárias relativas ao Projeto de Viagem de n.º 301/2019, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), com destino á Belém/PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

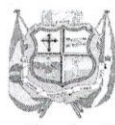
Art. 3º - Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, em 12 de agosto de 2019.


Edilson Vieira Ramos
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIÃO

EM 12, 08/19
PRAÇA SANTO ANTONIO, 100
CEP: 68.055-000 BAIÃO-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião

PORTARIA Nº. 497/2019, de 12 de agosto de 2019.

O senhor **Edilson Vieira Ramos**, Prefeito Em Exercício do Município de Baião, Estado do Pará, no pleno uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a natureza indenizatória das diárias nos termos do Art. 55, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que as indenizações das diárias serão concedidas por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando do deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias, Art. 55, § 1º, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que a servidora afastou-se do Município para Participar de Reunião da Câmara Técnica e Reunião Ordinária da CIR, Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB)., na cidade de Belém/PA, no período de 12/08/2019 á 13/08/2019 e de 14/08/2019 a 15/08/2019.


RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ILZA HELENA DA PONTE MACHADO**, no cargo em Comissão de Secretaria Adjunta de Saúde, o pagamento de 04 (quatro) diárias relativas ao Projeto de Viagem de n.º 302/2019, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), com destino á Belém/PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, em 12 de agosto de 2019.


Edilson Vieira Ramos
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIÃO
EM 12, 08 / 19
PRAÇA SANTO ANTONIO, 199
CEP: 68.465-000 BAIÃO-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião

PORTARIA Nº. **500/2019**, de 16 de agosto de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Baião, Estado do Pará, no pleno uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a natureza indenizatória das diárias nos termos do Art. 55, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que as indenizações das diárias serão concedidas por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando do deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias, Art. 55, § 1º, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que o servidor afastou-se do Município para Participar de Reunião da Câmara Técnica e Reunião Ordinária da CIR, Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB, na cidade de Belém/PA, no período de 12/08/2019 á 13/08/2019 e de 14/08/2019 a 15/08/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **LUPY RACÁBIO CUNHA BACELAR**, no cargo em Comissão de Assessor Técnico, o pagamento de 04 (quatro) diárias relativas ao Projeto de Viagem de n.º 303/2019, no valor de R\$ R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), com destino á Belém/PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, em 16 de agosto de 2019.


Jadir Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIÃO

EM 16, 08 / 19

PRACA SANTO ANTONIO, 199
CEP: 68.465-000 BAIÃO-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião

PORTARIA Nº. 501/2019, de 16 de agosto de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Baião, Estado do Pará, no pleno uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a natureza indenizatória das diárias nos termos do Art. 55, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que as indenizações das diárias serão concedidas por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando do deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias, Art. 55, § 1º, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que o servidor afastou-se do Município para Fazer Visita na Secretaria de Esporte e Laser - SEEL, na cidade de Belém/PA, no período de 12/08/2019 á 13/08/2019.

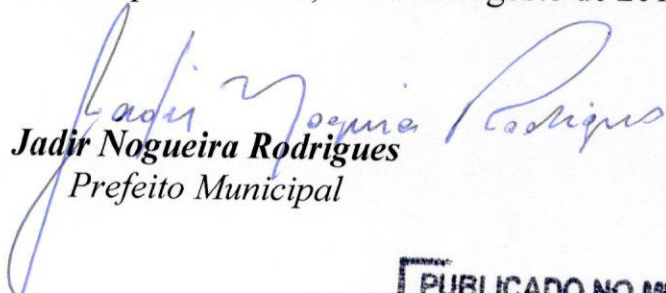
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o servidor **OBERDAN BENDELAC DE MENEZES** no cargo em Comissão de Assessor Econômico, o pagamento de 02 (duas) diárias relativas ao Projeto de Viagem de n.º 304/2019, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), com destino á Belém/PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, em 16 de agosto de 2019.


Jadir Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIÃO

EM 16, 08/19

PRACA SANTO ANTONIO, 199
CEP: 68.465-000 BAIÃO-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião

PORTARIA Nº. **502/2019**, de 16 de agosto de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Baião, Estado do Pará, no pleno uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a natureza indenizatória das diárias nos termos do Art. 55, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que as indenizações das diárias serão concedidas por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando do deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias, Art. 55, § 1º, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que a servidora irá afastar-se do Município para Expedição de Carteira de Identidade de Interesse do Município, na cidade de Belém/PA, no período de 26/08/2019 á 31/08/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JUDITH DA CONCEIÇÃO BORGES DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Administração, o pagamento de 06 (seis) diárias relativas ao Projeto de Viagem de n.º 305/2019, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com destino á Belém/PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, em 16 de agosto de 2019.

Jadir Nogueira Rodrigues
Jadir Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIÃO

EM 16, 08 / 19

PRAÇA SANTO ANTONIO, 199
CEP: 65.465-000 BAIÃO-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião

PORTARIA Nº. 503/2019, de 19 de agosto de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Baião, Estado do Pará, no pleno uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a natureza indenizatória das diárias nos termos do Art. 55, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que as indenizações das diárias serão concedidas por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando do deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias, Art. 55, § 1º, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que o servidor afastou-se do Município para Participar da 26ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Programa Municípios Verdes e Participar da Oficina Regional do Projeto Parceira pelo Desenvolvimento Sustentável, no período de 19/08/2019 à 22/08/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **DAMIÃO RODRIGUES SIMÃO**, no cargo em Comissão de Secretário Interino do Meio Ambiente, o pagamento de 04 (quatro) diárias relativas ao Projeto de Viagem de n.º 306/2019, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), com destino à Belém/PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, em 19 de agosto de 2019.


Jadir Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIÃO

EM 19, 08 / 19

PRAÇA SANTO ANTONIO, 198
CEP- 68.465-000 BAIÃO-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião

PORTARIA Nº. 507/2019, de 20 de agosto de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Baião, Estado do Pará, no pleno uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a natureza indenizatória das diárias nos termos do Art. 55, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que as indenizações das diárias serão concedidas por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando do deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias, Art. 55, § 1º, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que o servidor afastou-se do Município para Entrega do Termo de Doação das Viaturas na Secretaria de Estado e Segurança (SEGUP), na cidade de Belém/PA, no período de 08/08/2019 á 08/08/2019 e de 12/08/2019 á. 12/08/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o servidor **EVERTON GOMES DOS SANTOS**, no cargo de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Executiva de Defesa Social, o pagamento de 02 (duas) diárias relativas ao Projeto de Viagem de n.º 307/2019, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com destino Belém/PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, em 20 de agosto de 2019.


Jadir Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIÃO

EM 20, 08/19

PRAÇA SANTO - TONIO, 199
CEP: 68.465-000 BAIÃO, PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião

PORTARIA Nº. 508/2019, de 20 de agosto de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Baião, Estado do Pará, no pleno uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a natureza indenizatória das diárias nos termos do Art. 55, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que as indenizações das diárias serão concedidas por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando do deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias, Art. 55, § 1º, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que o servidor afastou-se do Município para Entrega do Termo de Doação das Viaturas na Secretaria de Estado e Segurança (SEGUP), na cidade de Belém/PA, no período de 08/08/2019 á 08/08/2019 e de 12/08/2019 á. 12/08/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o servidor **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA**, no cargo de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Executiva de Defesa Social, o pagamento de 02 (duas) diárias relativas ao Projeto de Viagem de n.º 308/2019, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com destino Belém/PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, em 20 de agosto de 2019.


Jadir Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIÃO

EM 20, 08 / 19

PRAÇA SANTO TÔNIO, 199
CEP: 68.465-000 BAIÃO, PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião

PORTARIA Nº. 510/2019, de 26 de agosto de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Baião, Estado do Pará, no pleno uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a natureza indenizatória das diárias nos termos do Art. 55, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que as indenizações das diárias serão concedidas por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando do deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias, Art. 55, § 1º, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que a servidora afastou-se do Município para Participar de Reunião da 10ª Avaliação do Programa Estadual Controle de Malária, na cidade de Belém/PA, no período de 26/08/2019 á 28/08/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LAISE DAYANA GONÇALVES QUADROS**, no cargo de Enfermeira, o pagamento de 03 (três) diárias relativo ao Projeto de Viagem de n.º 309/2019, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), com destino á Belém/PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, em 26 de agosto de 2019.


Jadir Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIÃO

EM 26,08/19

PRAÇA SANTO ANTONIO, 199
CEP: 68.465-000 BAIÃO-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião

PORTARIA Nº. 511/2019, de 26 de agosto de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Baião, Estado do Pará, no pleno uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a natureza indenizatória das diárias nos termos do Art. 55, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que as indenizações das diárias serão concedidas por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando do deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias, Art. 55, § 1º, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que a servidora afastou-se do Município para que a servidora afastou-se do Município para Participar de Reunião da 10ª Avaliação do Programa Estadual Controle de Malária, na cidade de Belém/PA, no período de 26/08/2019 á 28/08/2019.

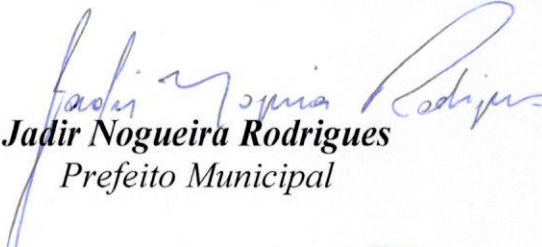
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ILZA HELENA DA PONTE MACHADO**, no cargo em Comissão de Secretaria Adjunta de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias relativas ao Projeto de Viagem de n.º 310/2019, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), com destino á Cametá/PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, em 26 de agosto de 2019.


Jadir Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião

PORTARIA N.º 513/2019, de 27 de agosto de 2019.

O senhor **Edilson Vieira Ramos**, Prefeito Em Exercício do Município de Baião, Estado do Pará, no pleno uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a natureza indenizatória das diárias nos termos do Art. 55, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que as indenizações das diárias serão concedidas por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando do deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias, Art. 55, § 1º, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que o servidor ira afasta-se do Município para Ir à AMUCAN e SETRANS para Verificação dos Projetos em Execução, na cidade de Belém/PA, no período de 26/08/2019 á 27/08/2019.

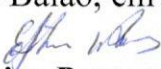
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ALUIZIO MOURA LEMOS DE SOUZA NETO**, no cargo em Comissão de Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano e Habitação, o pagamento de 02 (duas) diárias relativa ao Projeto de Viagem de n.º 311/2019, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta), com destino á Belém/PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, em 27 de agosto de 2019.


Edilson Vieira Ramos
Prefeito em Exercício

